



GOVERNO MUNICIPAL DE MARACANAÚ - CEARÁ
COORDENADORIA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR
PROCON MARACANAÚ

TERMO DE NOTIFICAÇÃO DE AUDIÊNCIA - CONSUMIDOR

Número de Atendimento: 2602056400100024301, 2602056400100024302

DADOS DO CONSUMIDOR(A)

Consumidor(a): Rubens Almeida Anselmo - **CNPJ/CPF:** 705.493.703-15

Endereço: Avenida Padre José Holanda do Vale - 600 - Luzardo Viana - Maracanaú - CE - 61910-000

Telefone: (85) 98976-4299

E-mail: raanselmo33@yahoo.com.br

DADOS DO(S) FORNECEDOR(ES)

Razão Social:

ATIVOS S.A SECURITIZADORA DE CRÉDITOS FINANCEIROS

Banco Santander (Brasil) S.A.

Nome Fantasia:

Ativos S.A

Banco Santander

CPF/CNPJ:

05.437.257/0001-29

90.400.888/0001-42

Endereço de Correspondência:

Quadra SEPN 508 Bloco C - Andar 2 Parte B - S/N - Asa Norte - Brasília - DF - 70740-543

Avenida Nicolas Boer - 399 - 16º ANDAR - COND. TIME CORPORATE - JARDIM DAS PERDIZES - Parque Industrial Tomas Edson - São Paulo - SP - 01140-060

A Diretoria Executiva do Programa Municipal de Proteção e Defesa do Consumidor de Maracanaú - Ceará (PROCON MUNICIPAL DE MARACANAÚ), no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Municipal nº 2.084 de outubro de 2013, combinada com a Lei 8.078/90 (Código de Defesa do Consumidor) e Decreto 2.181/97, designa o dia **31/03/2026 às 10:00** horas para audiência a ser realizada pelo(a) Conciliador(a) **LUANA DE SOUZA RODRIGUES**, via videoconferência através da plataforma Meet no link disponibilizado no quadro abaixo, ou



GOVERNO MUNICIPAL DE MARACANAÚ – CEARÁ
COORDENADORIA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR
PROCON MARACANAÚ

compareça presencialmente na sede deste Procon localizado na Rua 04, nº 370, Jereissati I, Maracanaú/CE, com intuito de instituir o processo administrativo instaurado a partir de reclamação apresentada por V.S.^a, bem como de solução do conflito entre as partes para os fatos narrados, conforme transcrito de sua demanda:

Link da Audiência: <https://meet.google.com/rmz-isiy-tqv>

Relato:

Relata o consumidor que identificou, por meio do aplicativo Serasa, a existência de um débito no valor de R\$ 3.934,46 (três mil, novecentos e trinta e quatro reais e quarenta e seis centavos), o qual afirma não reconhecer. Informa que buscou esclarecimentos acerca da referida cobrança, contudo não obteve solução satisfatória. Afirma, ainda, que não recebeu qualquer aviso prévio acerca do referido débito, tampouco foi informado de que a suposta dívida teria sido adquirida por outra empresa.

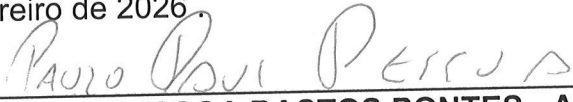
Diante disso, o consumidor recorreu ao PROCON, com o objetivo de obter a intermediação do órgão para o esclarecimento dos fatos.

Ao retornar ao PROCON, o consumidor descobriu que a dívida tem sua origem do Banco Santander, porém o mesmo continua desconhecendo.

Pedido: Requer de ambas as empresas, por fim, a baixa do débito apontado, uma vez que não o reconhece, bem como a prestação de explicações detalhadas acerca da origem da cobrança.

Notificamos ainda que V.S.^a deverá entrar na sala de audiência virtual por meio do link disponibilizado ou comparecer presencialmente impreterivelmente no horário marcado, bem como fica ciente, desde já, que a falta sem justificativa no prazo de 48 horas, à audiência acima designada, implicará no arquivamento de sua reclamação.

Maracanaú/CE, 23 de Fevereiro de 2026



PAULO DAVI PESSOA BASTOS PONTES - Atendente

Daniela Pinheiro Bezerra de Farias
Diretora Executiva
Procon - Maracanaú



PROCON
COORDENADORIA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR
MARACANAÚ

GOVERNO MUNICIPAL DE MARACANAÚ – CEARÁ
COORDENADORIA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR
PROCON MARACANAÚ

Recebi a presente notificação nesta data: 23/02/2026

Ass. do consumidor(a): Rubens Almeida Anselmo

Rubens Almeida Anselmo